



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 099/00

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.249 de 20 de dezembro de 1999.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autárquico de Pavimentação – SERAUPA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>0100 - SERAUPA</b>	
<b>0101 - Diretoria Administrativa e Financeira</b>	
0101.03070212.001 - Manutenção dos Serv. de Administração Geral	
03/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	4.000,00
09/3.2.5.2.00 - Pensionistas.....	5.000,00
<b>0102 - Seção de Pavimentação e Obras Complementares</b>	
0102.03070212.004 - Administração dos Serviços de Obras	
19/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	100.000,00
21/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	65.000,00
	<hr/>
	174.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso, na forma do disposto no artigo 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o provável excesso de arrecadação, conforme cálculo em anexo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, aos 10 de Outubro de 2000

ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
   
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 24/10 /2000  
DE Nº 7752  
UMUARAMA, 24/10 /2000  
Ellen Paula Nunes.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO